

# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais  
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

**APROVADO**

JJ/05/20

## Requerimento nº 007/2020

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas faculdades previstas no Regimento Interno desta Casa, especificamente no disposto no art. 118, §3º, X, requerem, após ouvido o Plenário, seja solicitado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Suely Alves Ferreira Lemos, que preste as seguintes informações:

**1 – A cópia integral dos seguintes contratos e documentos dos respectivos processos licitatórios:**

1) 2018 – contratos de números 146, 149 e 150.

2) 2019 - contratos de números 59, 70, 147, 175, 176, 214 e 219.

### JUSTIFICATIVA:

O art. 31 da Constituição Federal dispõe que:

Art. 31. **A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal**, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Para que os vereadores abaixo assinados possam cumprir a sua missão constitucional, bem como de fiscalização, se faz necessária a prestação das informações acima, para que, após analisadas sejam repassadas aos interessados, bem como para verificar a regularidade de cada processo.

A Lei 8.666/93, dispõe:

**Art. 61.** Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

**Parágrafo único.** A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



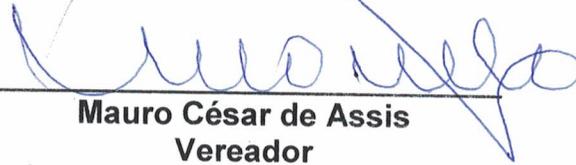
# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

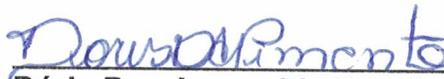
Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais  
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

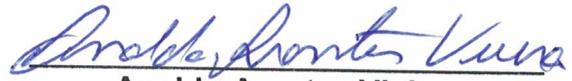
Assim, na certeza de que o presente requerimento será deferido, naturalmente depois de aprovado por este Egrégio Plenário é que apresentamos este pedido.

Requeremos, ainda, que do ofício que será dirigido ao ilustre Prefeito Municipal, conste cópia integral deste requerimento, inclusive informando que o prazo para a resposta é de 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único do art. 227, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Delfinópolis, 07 de maio de 2020.

  
Mauro César de Assis  
Vereador

  
Dóris Day Aparecida Ferreira Pimenta  
Vereadora

  
Analdo Arantes Vieira  
Vereador

APROVADO

11/05/20